PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1006
de 05 de setembro de 1.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ$.. 6.000.000,00(SEIS MILHÕES DE CRUZADOS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de CZ$ 6.000.000,00(Seis Milhões de Cruzados), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

07- EDUCAÇÃO E CULTURA
7.2- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
4000 - Despesas de capital
4100 - Investimentos
41100846224 - Obras e Intalações.....CZ$ 6.000.000,00

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corente exercício:

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 05 de setembro de 1988.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se

A Secretária.